

SAE-CNEN-COMIS.NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR/RJ

Estudo Técnico Preliminar 49/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 01341.004618/2025-15

2. Descrição da necessidade

Contratação dos serviços de distribuição, pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, da publicidade legal impressa e /ou eletrônica de interesse da CNEN, obedecidas as determinações contidas no inciso VII do artigo 8º da Lei nº 11.652 /2008 e no Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Escritório de Brasília - Esbra	Lucimar dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa Brasil de Comunicação - EBC será responsável pela distribuição da publicidade legal impressa ou eletrônica de interesse da CNEN. O material deverá ser encaminhado à EBC por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>.

O material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade da CNEN, será remetido à EBC, em texto definitivo, contendo a marca do Governo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.

Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pela CNEN, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela EBC.

A solicitação de veiculação emitida pela CNEN deverá conter a identificação da autoridade que a subscrever;

a) O material para veiculação deverá ser remetido via Portal à EBC, obrigatoriamente até às 12:00 (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:

a.1) No caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à CONTRATADA com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria;

a.2) No caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à CONTRATADA, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF:

a.2.1) Para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;

a.2.2) Para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;

a.2.3) Para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação. Cabe à CNEN definir o veículo de comunicação em que se dará a publicação;

b) A EBC disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referente ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, a CNEN fará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação da matéria no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:

b.1) A CNEN poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à CONTRATADA por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;

b.2) Previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa da CNEN será possível a alteração ou cancelamento das publicações;

b.3) A CNEN poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados;

O acesso ao Portal da Publicidade Legal será mediante uso de senha de usuário, previamente cadastrado pela **CONTRATADA**, a qual pode ser contatada pelo fone: (61) 3799-5629/5630/5616/5633 ou pelo correio eletrônico: sepub@ebc.com.br.”

5. Levantamento de Mercado

A EBC, conforme previsto no inciso VII do artigo 8º da Lei nº 11.652/2008 compete distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da administração federal.

O Decreto nº 6.555/2008 também estabelece em seu § 3, do artigo 9º que a publicidade legal será distribuída por aquele Órgão.

Consta no processo a Declaração de Exclusividade EBC (3094707).

Diante do exposto, somente a EBC poderá prestar os serviços para a CNEN

6. Descrição da solução como um todo

A empresa Brasil de Comunicação - EBC será responsável pela distribuição da publicidade legal impressa ou eletrônica de interesse da CNEN.

O material deverá ser encaminhado à EBC por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br>.

O material para veiculação, cujo teor é de responsabilidade da CNEN, será remetido à EBC, em texto definitivo, contendo a marca do Governo, em cuja feitura serão obedecidas as normas de composição e diagramação estabelecidas no Manual de Uso da Marca do Governo Federal e de Padronização Visual da Publicidade Legal.

Excepcionalmente, considerando casos eventuais solicitados pela CNEN, a critério da Gerência de Publicidade Legal, poderá ser modificado o padrão do referido Manual pela EBC.

A solicitação de veiculação emitida pela CNEN deverá conter a identificação da autoridade que a subscrever;

a) O material para veiculação deverá ser remetido via Portal à EBC, obrigatoriamente até às 12:00 (doze horas) – horário local de Brasília/DF – do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para a publicação da matéria, exceto quando das seguintes hipóteses:

a.1) No caso de publicação de balanço, o material para veiculação deverá ser remetido à CONTRATADA com antecedência mínima de 07 (sete) dias úteis à data estabelecida para a publicação da matéria;

a.2) No caso de veiculação em mídia eletrônica, o material deverá ser remetido à CONTRATADA, obrigatoriamente, obedecendo a seguinte antecedência, conforme horário local de Brasília/DF: a.2.1) Para rádio: até as 13:00 (treze horas) do dia útil imediatamente anterior à data estabelecida para veiculação;

a.2.2) Para TV: com antecedência de 05 (cinco) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação;

a.2.3) Para internet: com antecedência de 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data estabelecida para veiculação. Cabe à CNEN definir o veículo de comunicação em que se dará a publicação;

b) A EBC disponibilizará, no Portal da Publicidade Legal, planilha de custos e arte final referente ao material previamente encaminhado. Mediante acesso ao Portal da Publicidade Legal, a CNEN fará a conferência da planilha de custos e da arte final, autorizando que seja realizada a publicação da matéria no veículo indicado, exceto quando das seguintes hipóteses:

b.1) A CNEN poderá autorizar previamente as matérias a serem encaminhadas à CONTRATADA por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal;

b.2) Previamente autorizadas, apenas por manifestação expressa da CNEN será possível a alteração ou cancelamento das publicações;

b.3) A CNEN poderá desistir da opção efetuada por intermédio da Autorização Prévia de Publicação de Matéria Legal a qualquer tempo, respeitados, em qualquer caso, os atos já praticados;

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Durante um ano a CNEN publica até cinco editais em jornais de grande circulação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.000,00

Considerando as estimativas executadas no Antigo Contrato da Empresa Brasil Comunicação - EBC e considerando o custo médio de cada publicação; considerando o quantitativo de processos licitatórios com necessidade de publicação em jornais de grande circulação prevista para o ano corrente de 2025 publicações; levantou-se o seguinte quantitativo: R\$ 3.000,00 por publicação x 5 pregões = R\$ 15.000,00. Valor referente ao período de 12 meses.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe parcelamento desse serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em função da obrigatoriedade legal de se contratar a EBC pois só ela presta o serviço para a Administração Pública não há comparativo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação prevista no PGC 2025 sob o número 156/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Publicar os extratos dos editais de licitação em jornais de grande circulação.

13. Providências a serem Adotadas

Extrato de Inexigibilidade, Certidões de habilitação da EBC e Assinatura do Contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não aplicável

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os serviços de Publicidade Legal são necessários para atender a demanda de publicações da CNEN advindas de obrigações legais, como as publicações das licitações em jornais de grande circulação. Esses serviços somente poderão ser realizados pela Empresa Brasil de Comunicação – EBC, uma vez que a mesma foi criada com essa finalidade e há determinação legal para isso.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIMAR DOS SANTOS

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 14/11/2025 às 16:00:44.